



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**IV TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

Contrato de nº 156/2017  
foi publicado no Placa Oficial ( X ) / Site ( X )  
do Município o(a) IV Aditivo  
de nº \_\_\_\_\_ do dia 27/12/19  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

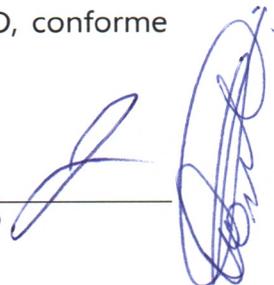
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.024.030/0001-30, estabelecida à Rua Tônico Mundim, Quadra 14, Lote 05-A, Setor Lima - Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. WEUBER MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 791.272.231-91, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

<b>Lote /Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd Km/Dia</b>	<b>Qtd Total (205 dias letivos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01/01	Microônibus capacidade mínima para 24 passageiros	Km	256	52.480	R\$ 2,43	R\$ 127.526,40

**ROTA LINHA 01 – BARREIRO – turno vespertino** – Saindo da Secretaria Municipal de Educação até as Escolas Estaduais e Municipais Maria Barbosa de Amorim, Dom Emmanuel, Mundo Mágico, Reino Encantado, Coronel João de Araújo, José Felicia- no e Sonho Angelical em sentido à Região Centro José Marcelli- no, passando no antigo Laticínio Itambé, pegando a Avenida Antônio Aciolly, entrando em uma estrada de chão batido sentido a Região Barreiro, entrando por uma estrada à direita em sentido à Fazenda do Senhor Donizete de Lima, voltando à estrada mes- tre seguindo o trajeto e entrando por uma estrada à esquerda indo até a Fazenda do Senhor Dim Paulista, fazendo o percurso até uma porteira, depois retornando em sentido ao Centro José Marcelino de Lima. Passando pela Escola e entrando em uma estrada à esquerda indo até a fazenda do Abraão Rassi, voltando à estra- da mestre sentido Piracanjuba e entrando por uma estrada á es- querda sentido a região Taquari, passando pela Ponte Limeira e pela Ponte Cachoeira, depois passando pela Ponte do Rio Piracanjuba que faz divisa com Município de Caldas Novas fazendo mais um percurso e terminando a entrega dos últimos alunos. Retornando à Piracanjuba, essa linha contém doze (12) mata- burros, duas (2) porteiras, um (1) colchete, cinco (5) pontes, finalizando a Rota na Secretaria Municipal de Educação com um total de 256 km por dia.

**VALOR TOTAL ----- R\$ 127.526,40**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017 até **31 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME**

Contratada

**Testemunhas:**

01) Nome: Nathaly Pires Moura CPF: 057.776.211-71

02) Nome: [Handwritten Signature] CPF: 034.190.151-27